



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Nº 102/87

Considerando que em data de 22 de Abril de 1987, a Assembléia Legislativa do Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 113/86 e a Emenda nº 01/87, que criou a Séries de Classes de Oficiais de Justiça e instituiu Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Polícia-RETP-, por unanimidade de votos dos senhores Deputados.

Considerando que com a aprovação deste Projeto e da respectiva Emenda, foi feita uma grande justiça à classe dos Oficiais de Justiça.

Considerando que para o bem desta classe, o referido Projeto e Emenda, não podem sofrer quaisquer tipos de vetos, notadamente a Emenda nº 01/87.

Assim sendo, requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Orestes Quêrcia, no sentido de que efetue a sanção total do Projeto e Emenda aprovado recentemente pela Assembléia. Dê-se ciência, também, ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Mesquita, Secretário de Governo; ao Exmo. Sr. Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça; ao Exmo. Sr. Dr. José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda e ao Exmo. Sr. Dr. Frederico Mathias Mazzuchelli, Secretário de Economia e Planejamento.

Sala das Sessões, 28/Abril/1987


Geraldo Sebastião Pavão

Vereador

APROVADO

Providente-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de 04 de 1987.


PREZIDENTE

AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA COMARCA

Colegas Oficiais de Justiça

Novamente entramos em contato com vocês, para comunicar-lhes que o Projeto de Lei Complementar nº 113/86 e a Emenda nº 01/87, que cria a Séries de Classes de Oficiais de Justiça e institui Gratificação por Regime Especial de Trabalho de polícia-RETP(150%), foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa do Estado, na Sessão do dia 22 de abril próximo passado.

Colegas, esta conquista parcial da classe foi conseguida graças à mobilização política dos Oficiais de Justiça junto aos Senhores Deputados através de cartas, telegramas, etc, sendo que agora, é necessário que a classe se mobilize com duplo empenho no sentido de sensibilizar o Senhor Governador, seus assessores diretor e Secretarios de Estado, tendo em vista que a Lei que cria tais vantagens à classe será encaminhada nos próximos dias ao Palácio do Governo para receber a sanção governamental, e que para o bem da classe, não poderá receber nenhum veto do governo especialmente a Emenda 01/87.

É sabido que a sustentação política do Senhor Governador tem suas bases no Interior do Estado, através de Prefeitos, Câmaras de Vereadores, etc., e, portanto, devemos nos empenhar em conseguir apoio político de Prefeitos e Vereadores, não só da sede das Comarcas como também dos pequenos municípios vizinhos, para que os mesmos representem politicamente as reivindicações da classe.

Permitimo-nos sugerir que os colegas solicitem aos Prefeitos e Vereadores que enviem ofício, telex ou mesmo contato pessoal junto ao Governador do Estado e que, os próprios colegas enviem telegramas ao Senhor Governador, e aos seguintes Secretarios de Estado: Secretario do Governo (Antonio Carlos Mesquita) Secretario da Justiça (Mario Sergio Duarte Garcia), Secretario do Trabalho (José Lincoln de Magalhães), Secretario da Fazenda (José Machado de Campos Filho) e Secretario de Economia e Planejamento (Frederico Mathias Mazzuchelli), bem como solicitem apoio formal das Subsecções da OAB, para que os mesmos intercedam junto ao Senhor Governador objetivando a sanção total do Projeto e Emenda.

Somente mobilizados e, desta forma, conseguiremos obter sucesso.

Contamos com vocês.

Rio Claro, 24 de abril de 1987.

Oficiais de Justiça da Comarca de Rio Claro

